

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 5/4/2010, Seção 1, Pág. 45.
Portaria nº 403, publicada no D.O.U. de 5/4/2010, Seção 1, Pág. 43.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Educacional de Araras		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário de Araras – “Dr. Edmundo Ulson”, para oferta de educação superior a distância.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO Nº: 23000.005101/2007-57		
SAPIEnS Nº: 20060014670		
PARECER CNE/CES Nº: 316/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/11/2009

I – RELATÓRIO

Em 20 de dezembro de 2006, o Centro Universitário de Araras – “Dr. Edmundo Ulson” (UNAR) solicitou o credenciamento institucional para oferta de educação superior na modalidade a distância, a partir da oferta do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância.

O UNAR, criado através do Decreto Federal nº 73.871, de março de 1974, e credenciado pela Portaria MEC nº 2.687, em setembro de 2004, localizado na Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100, Parque Santa Cândida, no município de Araras, no Estado de São Paulo, oferece dezoito cursos na modalidade presencial: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Comunicação Social, Direito, Educação Artística, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Computação, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Sociologia, Turismo, Tecnologia em Design de Interiores e Tecnologia em Secretariado Executivo.

Após tramitação pela Secretaria de Educação Superior (SESu), o processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que designou a comissão constituída pelos professores Sidinalva Maria dos Santos Wawzyniak (Universidade Tuiuti do Paraná e Universidade Estadual do Paraná), Solange Maria Longhi (Universidade de Passo Fundo) e Nilton Nicolau Ferreira (União Educacional de Cascavel), para verificação *in loco* das condições institucionais para a oferta de educação superior na modalidade a distância.

A visita foi realizada na sede da Instituição, nos dias 17 e 18 de novembro de 2008, onde foi criado o Centro de Educação a Distância (CEAD), vinculado à pró-reitoria acadêmica. O CEAD é responsável pela gestão das atividades, programas e cursos realizados pelo Centro Universitário na modalidade a distância. A estrutura do CEAD possui salas de coordenação e de tutores, secretaria, biblioteca e laboratórios de informática. A comissão apresentou o Relatório nº 58.440, no qual concluiu que a IES *apresenta um perfil Bom*, com o seguinte quadro-resumo:

DIMENSÕES	CONCEITOS
Organização Institucional	4
Corpo Social	4
Instalações Físicas	4

Segundo a comissão, *a experiência em EAD da instituição está na oferta dos 20% e houve investimento em planejamento administrativo, financeiro e pedagógico como base para implantação do Sistema de Educação a Distância, propiciando suporte suficiente para atender a proposta de cursos na modalidade EAD.*

A comissão destacou que *um dos pontos fortes do processo de planejamento e organização é a preparação do material didático. Embora ainda inicial, a IES investe na elaboração e gestão do material a ser disponibilizado nos cursos.*

O corpo docente da IES é composto por 5 doutores, 8 mestres e 1 especialista. A comissão considerou que a IES possui um *corpo técnico administrativo e pedagógico capacitado para o desenvolvimento da educação superior a distância.* Informou, ainda, que o corpo docente participou do planejamento da implantação e da produção de material didático-pedagógico. A IES apresentou, *no PDI, o plano de Carreira Docente com definição de critérios de admissão e progressão.*

Segundo a comissão, a IES *possui infraestrutura adequada para a implantação das atividades propostas dos cursos na modalidade de EAD.* As instalações são compostas por salas de aula, gabinete de direção, sala de tutoria, sala de coordenação, sala de professores, secretaria acadêmica, auditório, os quais *atendem plenamente às necessidades de funcionamento das atividades de EAD.*

A comissão apontou que a *qualidade dos laboratórios de informática, com equipamentos atualizados, interligados em rede e a plataforma EAD atende a proposta do UNAR e a política de atualização e expansão dos equipamentos para EAD será promovida periodicamente, mediante levantamento das necessidades de cada laboratório, pelo Coordenador e Técnicos responsáveis, com assessoria contínua de especialistas da área.*

A Biblioteca possui espaço físico e acervo adequados para o atendimento aos acadêmicos atuais e comportará a demanda futura da Educação a Distância.

O presente pedido de credenciamento institucional tramita em conjunto com o Processo nº 23000.010552/2007-14 (SAPIEnS 20070002278), referente ao pedido de autorização do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, e com os Processos nº 23000.010351/2008-90 (SAPIEnS 20070008831) e 23000.01870/2008-58 (SAPIEnS 20070009544), referentes ao pedido de credenciamento de polos de apoio presencial.

1. Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância

Processo: 23000.010552/2007-14 (SAPIEnS 20070002278)

No relatório nº 58.374, de 11 de dezembro de 2008, a comissão concluiu que a IES *apresenta um perfil Bom*, com o seguinte quadro-resumo:

DIMENSÕES	CONCEITOS
Organização Institucional	3
Corpo Social	5
Instalações Físicas	4

Segundo a comissão, *a organização didático-pedagógica do curso de Pedagogia em EAD do UNAR atende suficientemente quanti/qualitativamente as normas regulamentares em vigor. Os dados detalhados que tratam do projeto do curso, objetivos, perfil do egresso, vagas, conteúdos, metodologia, avaliação, entre outros, constam dos itens específicos, estão, portanto, objetivamente adequados.*

A comissão destacou que o corpo docente *é composto por equipe capacitada, envolvendo em sua maioria professores com titulação de doutorado e mestrado, com experiência profissional e acadêmica na área de educação, também com a predominância de regime de trabalho em período integral.*

A comissão considerou que as instalações que compõem a sede da IES encontram-se em condições adequadas para a oferta do Curso Superior de licenciatura em Pedagogia. Entretanto, no momento da visita, não estava estruturada a brinquedoteca do polo localizado na sede da Instituição.

No Parecer nº 339/2009-CGR/DRESEAD/SEED/MEC, a Secretaria de Educação a Distância (SEED) informou que, atendendo à diligência instaurada por essa Secretaria, *a IES inseriu no Sistema SAPIEnS documento no qual detalha as providências a serem adotadas no que concerne à estruturação do laboratório pedagógico (brinquedoteca) na sede da IES, bem como detalhou os procedimentos da avaliação discente.*

Considerando os aspectos positivos apontados no relatório supracitado e o atendimento à diligência, a SEED manifestou-se favorável à autorização do curso.

2. Polos de apoio presencial

2.1. Polo Araras/SP (Sede) – Av. Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100, Bairro Parque Santa Cândida.

Processo: 23000.010870/2008-58 (Registro SAPIEnS 20070009544)

A comissão informou, por meio do Relatório nº 59.263, que a coordenação do Polo será exercida pela chefe de departamento de EAD. O corpo de tutores apresentado *tem titulação adequada, porém não possui experiência comprovada em EAD. Os tutores receberam curso de capacitação na plataforma “Enturma”, que será utilizada para o ensino a distância. A comissão destacou, como fragilidade, a ausência de experiência dos tutores presenciais para o curso a ser implantado no polo.*

Segundo a comissão, o polo está localizado na sede da Instituição. Os especialistas apontaram a necessidade de melhorias em relação à acessibilidade no polo.

O pólo possui 1 (um) laboratório de informática com 25 (vinte e cinco) microcomputadores para as atividades de EAD. A comissão destacou, no entanto, que *não existe, no polo, infraestrutura de pessoal projetada para atendimento de EAD. Além disso, não existe um laboratório pedagógico (brinquedoteca), nem infraestrutura projetada de pessoal.*

A biblioteca do polo possui sistema informatizado de gestão e controle do acervo. O acervo total conta com cerca de 34 mil exemplares de diversas áreas do conhecimento. No que concerne ao curso de Pedagogia, a biblioteca dispõe de mais de 5 mil títulos e 16 mil exemplares de livros. Todavia, segundo a comissão, existe, na biblioteca, apenas uma profissional com formação em Biblioteconomia e um auxiliar de biblioteca para atendimento aos alunos.

A comissão considerou que o polo *apresenta um perfil bom.*

2.2. Polo São Paulo/SP – Rua Amadeu Gamberini, nº 125, São Miguel Paulista.

Processo: 23000.010351/2008-90 (Registro SAPIEnS 20070008831)

A comissão informou, por meio do Relatório nº 59.261, que a coordenadora do polo possui bacharelado em Sociologia e Ciência Política e mestrado em Ciências Sociais e

Religião. Possui experiência na área educacional, porém, sem formação e experiência em Educação a Distância.

A comissão apontou que há previsão de contratação de uma secretária exclusiva para atendimento ao polo e uma auxiliar para a biblioteca.

No que concerne ao sistema de tutoria, a IES disponibilizará três tutoras para o polo, uma com graduação em Pedagogia e as outras duas com licenciatura em Ciências. As tutoras tiveram capacitação para ensino a distância por meio da plataforma a ser utilizada nos cursos a distância.

As instalações do polo estão localizadas no Colégio Dottori. O polo possui condições de acessibilidade e *espaço para coordenação, tutoria, secretaria, sala de multimídia, auditório, salas de aula, assim como laboratório de ensino, brinquedoteca compartilhados com o colégio*. Existe, no colégio, *para uso compartilhado com a EAD, sala de projeção multimídia equipada com sistema de som, DVD, TV e vídeo cassete*.

Segundo a comissão, *o laboratório de informática do polo é estruturado, a equipe de manutenção é experiente e preparada para contingências. O laboratório do polo dispõe de um parque de máquinas de 30 computadores e acesso à internet*.

O polo disponibiliza uma brinquedoteca devidamente equipada aos alunos do curso.

A biblioteca possui *livros da bibliografia básica disponíveis na proporção de 1 para cada 8 alunos, além de periódicos acadêmicos e não-acadêmicos*. Tem, ainda, espaços para estudo em grupo e individuais.

A comissão considerou que o polo *apresenta um perfil BOM de qualidade*.

3. Parecer da SEED

No Parecer nº 339/2009-CGR/DRESEAD/SEED/MEC, a SEED informou que em atendimento à diligência feita por essa Secretaria, por meio do Ofício nº 1.748/2009-SEED/MEC, de 29 de julho de 2009, a Instituição inseriu no Sistema SAPIEnS deste Ministério documento no qual detalha as providências *no que concerne ao detalhamento da infraestrutura física e de pessoal do laboratório de informática, de uso exclusivo dos alunos da educação a distância, e cronograma de contratação de profissionais técnico-administrativos, em quantidade suficiente e formação adequada para o atendimento aos alunos do curso proposto, do Polo São Paulo/SP; e cronograma de estruturação do laboratório pedagógico (brinquedoteca) para atendimento às demandas individuais dos alunos do curso de Pedagogia, cronograma de adequação das instalações físicas, de modo a torná-las suficientes ao atendimento aos alunos com deficiência, e cronograma de contratação de funcionários qualificados para o atendimento aos alunos na biblioteca do Polo Araras/SP*.

A SEED, considerando os aspectos positivos apontados nos relatórios e o cumprimento da diligência, manifestou-se *favorável ao credenciamento do Centro Universitário de Araras – “Dr. Edmundo Ulson”, mantido pela Associação Educacional de Araras, com sede Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100, Parque Santa Cândida, Araras/SP, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância e com abrangência para atuar nos seguintes polos de apoio presencial: Rua Amadeu Gamberini, nº 125, São Miguel Paulista, São Paulo/SP - CEP: 08010-110; e Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100, Parque Santa Cândida, Araras/SP. CEP: 13603-112*.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário de Araras – “Dr. Edmundo Ulson”, mantido pela Associação Educacional de Araras, com sede à Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100, Parque Santa Cândida, no município de Araras, no Estado de São Paulo, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, daquele Decreto, a partir da oferta do curso superior de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, com abrangência de atuação nos seguintes polos presenciais: à Avenida Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100, Parque Santa Cândida, Araras/SP (sede) e à Rua Amadeu Gamberini, nº 125, São Miguel Paulista, São Paulo/SP.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2009.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente